



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). EDZILDA DE LOURDES MACHADO BORGES, SECRETÁRIA DE CULTURA, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECA PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a locação do imóvel, localizado na Rua Doutor Rayol - Centro - Santa Maria do Pará, para funcionar a Biblioteca Municipal, haja vista a boa localização do imóvel e que atende as necessidades deste Município no que diz respeito ao atendimento dos usuários e frequentadores.

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

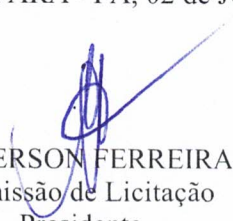


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO LOPES GOMES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 02 de JULHO DE 2021.


CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente